



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020

PROCESSO Nº 767/2020

ID 877146

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2021, às 11h50, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa AVANTE TERCEIROS, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO:

“1) Consta em edital:

8.5.1. *Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e em favor da empresa, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Questionamos: Para a isonomia do presente processo, este Acervo deverá ser em qual Entidade?*

2) *Ainda, sobre o Atestado. O mesmo pode ser de limpeza predial, limpeza escolar e outros?*

3) *A quantidade de postos constantes no quadro do AnexoXI - Planilha, pode ser reduzido ou essa quantidade é obrigatória para todas as licitantes?*

AGENTE DE LIMPEZA 52 postos de trabalho 44hs diurno; AGENTE DE LIMPEZA 7 postos de trabalho 12 x 36 diurno; AGENTE DE LIMPEZA 3 postos de trabalho 12 x 36 noturno

4) *Ainda, o material constante em edital a entrega é obrigatória mensalmente ou somente conforme a demanda?*

5) *Ao cadastrar a proposta para participação na presente licitação, devemos anexar algum arquivo? Proposta, planilha ou documentos de habilitação, ou estes deverão ser enviados apenas pela empresa arrematante?*

6) *Atualmente, qual empresa é detentora do presente contrato? Qual a data final deste contrato atual?*

7) *Insalubridade de 40%, devemos considerar para todos os postos?*

AGENTE DE LIMPEZA 52 postos de trabalho 44hs diurno; AGENTE DE LIMPEZA 7 postos de trabalho 12 x 36 diurno; AGENTE DE LIMPEZA 3 postos de trabalho 12 x 36 noturno”

RESPOSTA DA EQUIPE DE APOIO:

Com relação ao questionamento 1) e 5), informamos:

1) O edital será revisto nesse sentido.

5) Deverá ser anexado os documentos de habilitação, conforme item 5. e item 8. do edital.

Com relação aos demais questionamentos formulados, segue abaixo esclarecimentos da Unidade Responsável:

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

“Segue esclarecimentos:

2) *O atestado deve ser pertinente ao objeto licitado, ou seja higienização em área de saúde. Há normas de segurança e exigências mais rígidas de higiene que uma unidade de saúde demanda que se diferenciam da limpeza comum. A qualificação técnica nestes termos é relevante para comprovação de experiência anterior para atender aos padrões exigidos pelas normas que tratam do assunto. A prática das*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

normas estabelecidas pela legislação vigente no que concerne ao controle de infecção hospitalar, a habilitação dos profissionais de limpeza para atuar nas unidades de saúde classificadas em áreas críticas, áreas semi-críticas e áreas não críticas, além de se considerar também o tratamento diferenciado que se deve dar a coleta de resíduos de serviço de saúde.

3) A quantidade é obrigatória. Compatível com demanda atual. Salvo situação de aumento de demanda onde o número de servidores poderá ser ampliando, mas não reduzido.

4) Entrega inicial é completa e obrigatória. O quantitativo foi considerado conforme uso atual nas unidade, salvo alguns itens que tem durabilidade superior a 30 dias e portanto não haverá necessidade de entrega constante. (vassouras, baldes, escadas, etc). A gestora da unidade é quem determinará os itens a serem entregues conforme necessidade. A empresa não poderá alterar quantitativo a ser fornecido sem autorização ou negar entrega de item constante na relação.

6) Não vejo como pertinente ao certame tal informação.

7) Insalubridade 40% é compatível aos postos de trabalho 12x36 (diurno e noturno).”

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos
Autoridade Competente

Leandro R. Ferreira
Pregoeiro

Daniel M. Carvalho
Membro